

**ATO N.º 037/2010 – P.G.J., de 15 de junho de 2010.**

**Autoriza o recebimento, em doação, do bem que especifica.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de sua competência prevista no item 2 da alínea “b” do inciso IX do artigo 19, da Lei Complementar n.º 734, de 26 de novembro de 1993,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber, em doação, sem encargos, Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça de Indaiatuba, Doutor Fernando Góes Grosso, 01 (uma) Central Telefônica PABX, modelo IntelCorp 6000, avaliada em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Artigo 2º** - A Diretoria-Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial, devendo o bem ser agregado à Promotoria de Justiça de Indaiatuba.

**Artigo 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publicado em:** DOE, Poder Executivo, Seção I, quinta-feira, 17 de junho de 2010

